



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CGC nº 01.201.556/0001-09

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2016

CONTRATO Nº001/2016



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2015

ANO: 1

EDIÇÃO Nº 0624 - 09 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 001/2015

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, senhor Ovidio Alves Teixeira, no exercício de suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a Comissão de Licitação, conforme segue:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, bem como efetuar o cadastramento dos licitantes, nos termos do Inciso XI, artigo 6, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Integram a Comissão em tela os Senhores Vereadores Luiz Rogério Moacir e José Jaime de Lima e o Procurador Jurídico da Câmara Municipal Dr. José das Graças de Souza Durães.

Parágrafo único - O Presidente e Secretário, serão os Senhores Luiz Rogério Moacir e o Procurador Jurídico da Câmara Municipal Dr. José das Graças de Souza Durães, respectivamente.

Art. 3º - A Comissão de Licitação, reunir-se-á, por determinação do Presidente, em todos os procedimentos licitatórios, que ocorrerem no prazo do artigo 5º desta Portaria.

Art. 4º - Todos os Atos praticados pela referida Comissão de Licitação, deverão ser pautados exclusivamente nas Leis Federais nº 8.666/93 e, nº 8.883/94, bem como nas demais regras inerentes às licitações.

Art. 5º - O termo resolutivo, em que ocorrerá a cessação da vigência deste ato, será em 31 de dezembro de 2.015.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e archive-se.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 02 de Janeiro de 2.015.

Ovidio Alves Teixeira
Presidente

Marcio Ramos da Cruz
1º Secretario



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT - BRY FIDUE.
A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha dá garantia da autenticidade deste documento, desde que
visualizado através do site: www.cidadegaucha.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

COMUNICADO INTERNO 01

De Luiz Rogério Moacir

Presidente Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Para: Ovidio Alves Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha- PR.

Cidade Gaúcha-PR, 28 de Abril de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 decreto nº3.555/00 e 8.666/93, solicitamos a Vossa Excelência a abertura de Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA.** Com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Outrossim, informamos que a presente solicitação para abertura do processo licitatório é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Atenciosamente,


LUIZ ROGÉRIO MOACIR
Presidente



FROTSYSTEM SISTEMAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado segue o orçamento.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	RS UNIT	RS TOTAL
1	12	Mês	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO REMOTO (HOST) , sistemas na plataforma computacional em nuvem com as seguintes especificações: • Intel Xeon E3-1270 V2 - 3.5 GHz • HdSata 3 500 Gbs • Velocidade de conexão 100 Mb/s • Banda de dados 10 Tb • IP dedicado • Redundância elétrica, de rede e de equipamento. • Suporte técnico / backup diário / monitoramento 24/7 • Anti DDOS / firewall	1.300,00	15.600,00
2	12	Mês	SERVIÇO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO , que acordo com os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e de Carimbo de Tempo de Observatório Nacional. A ferramenta deverá disponibilizar: seguintes especificações: • Painel Gerencial Administrativo; • Gerar o arquivo do Diário de forma automática e em formato PDF e P7S • Ter a opção de escolha montar o diário automático ou subir manual; • Opção de ordenar a sequência desejada dos documentos na montagem do diário automático; • Quantidade máxima de documentos que poderão usar o carimbo de tempo fica	100,00	1.200,00



FROTSYSTEM SISTEMAS

			limitada em 1000 por mês • Opção de busca por palavras chaves, no caso de imagens inclusa no diário, o sistema deverá ter uma opção específica para cadastrar o nome específico desse tipo de busca, facilitando a localização da publicação • Deverá conter dados estatísticos de documentos que foram publicados. • Gráficos. Nível de acesso do usuário		
3	12	Mês	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAR WEBSITE PERSONALIZADO E WEBMAIL COORPORATIVO, Executar desenvolvimento, do Website além de conversão, adequação de dados que se fizerem necessários. Disponibilizar um sistema de webmail corporativo a ser utilizado pelos servidores municipais, departamentos e órgãos da estrutura administrativa municipal. • Disponibilizar sempre que houver a necessidade de adequação ou correção um profissional ou programador exclusivo para atender as demandas do Poder Legislativo referente o site corporativo. Backup, e segurança de dados, análise heurística e específica.	250,00	3.000,00
4	12	Mês	SERVIÇO DE SISTEMA GERENCIADOR DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO; • Ser 100% em plataforma web. • Ter módulos separados para cada tipo de ato. • Gerar o arquivo em formato html, permitindo a visualização com artigos caso revogados ou incluídos destacado, grifado e com um iper link que permita um simples clique e redireciona no ato mencionado. • Permitir arquivos, nos formatos HTML, PDF, P7S, WORD, EXCEL, JPG. • Permitir a relação de documentos correlacionados com o referido ato.	250,00	3.000,00



FROTSYSTEM SISTEMAS

			• Busca imediata dos atos por palavras, numero, ano etc. • Gerenciar todos os atos municipais, controlando numero sequencial de cada ato, e opção de gerar cada ato automático, pelo sistema ou subir o arquivo pronto no formato desejado. • Controle de log. • Painel que permita nível de acesso de cada usuário.		
5	12	Mês	SERVIÇO DE SERVIÇO DE BACKUP EXTERNO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Servidor de backup externo situado em nuvem. • Segurança física e de dados. • Redundância elétrica, de rede, de equipamento. • Espelhamento de disco com raid2. • Conexão 100 Mb/s dinâmica. • Espaço de backup e quantidade de HDs dinâmico. • Implantação e configuração dos serviços. • Backup de arquivos locais e do site. Fácil acesso aos dados armazenados.	150,00	1.800,00
6	01	Unid.	SERVIÇO DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO; • IMPLANTAÇÃO • - Promover a identificação de necessidades de ajuste no modelo organizacional do Município, instalação e início da operação de todos os módulos componentes do sistema requisitado, do software gerenciados do banco de dados e dos demais softwares requeridos, respeitando-se a ordem lógica de interdependência dos mesmos abrangendo todas as tarefas necessárias para sua consecução, como o levantamento de informações disponíveis da legislação existente, parametrização dos softwares de	5.400,00	5.400,00



FROTSYSTEM SISTEMAS

			acordo com as mesmas, migração dos dados e estruturação do banco de dados, treinamento operacional no uso do sistema e início do funcionamento efetivo. • TREINAMENTO – Promover o treinamento de usuários e técnicos da Prefeitura na operação e uso dos sistemas, noções básicas sobre o software gerenciador de banco de dados e demais software, contemplando todos os recursos propostos. • CONVERSÃO – Promover a adequação do sistema às rotinas de gestão da Prefeitura compreendendo as adequações do ambiente, adequações à legislação, o desenvolvimento de interfaces entre os aplicativos existentes e o produto implantado e as adequações para flexibilização da implantação do sistema de acordo com perfis estabelecidos.		
TOTAL					30.000,00

A COTAÇÃO DE PREÇOS PRÉVIA deverá ser dirigida ao Poder Legislativo Municipal.

Umuarama, 25 de Abril de 2016.


ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME
CNPJ n.º 20.666.698/0001-96



PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA

ORÇAMENTO

Aos cuidados do
Setor de Compras e Licitação.
Câmara Municipal de Cidade Gaúcha.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	12	Mês	Serviço de locação de servidor dedicado remoto (host), sistemas na plataforma computacional em nuvem com as seguintes especificações: • Intel Xeon E3-1270 V2 - 3.5 GHz • HdSata 3 500 Gbs • Velocidade de conexão 100 Mb/s • Banda de dados 10 Tb • IP dedicado • Redundância elétrica, de rede e de equipamento. • Suporte técnico / backup diário / monitoramento 24/7 • Anti DDOS / firewall	1.400,00	16.800,00
2	12	Mês	Serviço de diário oficial eletrônico, que acordo com os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e de Carimbo de Tempo de Observatório Nacional. A ferramenta deverá disponibilizar: seguintes especificações: • Painel Gerencial Administrativo; • Gerar o arquivo do Diário de forma automática e em formato PDF e P7S • Ter a opção de escolha montar o diário automático ou subir manual; • Opção de ordenar a sequência desejada dos documentos na montagem do diário automático; • Quantidade máxima de documentos que poderão usar o carimbo de tempo fica limitada em 1000 por mês • Opção de busca por palavras chaves, no caso de imagens inclusa no diário, o sistema deverá ter uma opção específica para cadastrar o nome específico desse tipo de busca, facilitando a localização da publicação • Deverá conter dados estatísticos de documentos que foram publicados. • Gráficos. Nível de acesso do usuário	120,00	1.440,00
3	12	Mês	Serviço de disponibilizar website personalizado e webmail corporativo, Executar desenvolvimento, do Website além de conversão, adequação de dados que se	250,00	3.000,00



PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA

			fizerem necessários. Disponibilizar um sistema de webmail corporativo a ser utilizado pelos servidores municipais, departamentos e órgãos da estrutura administrativa municipal. • Disponibilizar sempre que houver a necessidade de adequação ou correção um profissional ou programador exclusivo para atender as demandas do Poder Legislativo referente o site corporativo. Backup, e segurança de dados, análise heurística e específica.		
4	12	Mês	Serviço de sistema gerenciador de atos do poder legislativo; • Ser 100% em plataforma web. • Ter módulos separados para cada tipo de ato. • Gerar o arquivo em formato html, permitindo a visualização com artigos caso revogados ou incluídos destacado, grifado e com um iper link que permita um simples clique e redireciona no ato mencionado. • Permitir arquivos, nos formatos HTML, PDF, P7S, WORD, EXCEL, JPG. • Permitir a relação de documentos correlacionados com o referido ato. • Busca imediata dos atos por palavras, numero, ano etc. • Gerenciar todos os atos municipais, controlando numero sequencial de cada ato, e opção de gerar cada ato automático, pelo sistema ou subir o arquivo pronto no formato desejado. • Controle de log. • Painel que permita nível de acesso de cada usuário.	250,00	3.000,00
5	12	Mês	Serviço de backup externo com as seguintes especificações: Servidor de backup externo situado em nuvem. • Segurança física e de dados. • Redundância elétrica, de rede, de equipamento. • Espelhamento de disco com raid2. • Conexão 100 Mb/s dinâmica. • Espaço de backup e quantidade de HDs dinâmico. • Implantação e configuração dos serviços. • Backup de arquivos locais e do site. Fácil acesso aos dados armazenados.	200,00	2.400,00
6	01	Mês	Serviço de treinamento, implantação conversão; • Implantação • - Promover a identificação de necessidades de ajuste no modelo	7.000,00	7.000,00



PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA

		organizacional do Município, instalação e início da operação de todos os módulos componentes do sistema requisitado, do software gerenciados do banco de dados e dos demais softwares requeridos, respeitando-se a ordem lógica de interdependência dos mesmos abrangendo todas as tarefas necessárias para sua consecução, como o levantamento de informações disponíveis da legislação existente, parametrização dos softwares de acordo com as mesmas, migração dos dados e estruturação do banco de dados, treinamento operacional no uso do sistema e início do funcionamento efetivo. • Treinamento - Promover o treinamento de usuários e técnicos da Prefeitura na operação e uso dos sistemas, noções básicas sobre o software gerenciador de banco de dados e demais software, contemplando todos os recursos propostos. 1. Conversão - Promover a adequação do sistema às rotinas de gestão da Prefeitura compreendendo as adequações do ambiente, adequações à legislação, o desenvolvimento de interfaces entre os aplicativos existentes e o produto implantado e as adequações para flexibilização da implantação do sistema de acordo com perfis estabelecidos.		
TOTAL GERAL				33.640,00

Valor Mensal: Dois Mil e Duzentos e vinte Reais.

Valor da Implantação e Treinamento e Conversão: Sete Mil Reais.

Valor Total: Trinta e Três Mil e seiscentos Quarenta Reais.

Forma de Pgto: Mensal Mediante entrega do serviço e apresentação de Nota Fiscal

Proposta valida por 60 dias.

Perobal, 24 de Abril de 2016.

Eliane Michalczuk Barzon da Costa

ELIANE M. BARZON DA COSTA
Sócia Gerente

PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 10.831.174/0001-50

PEROBALTEC
GESTÃO & TECNOLOGIA-ME
CNPJ 10.831.174/0001-50
AV. PARANÁ, 1399 - CENTRO
87.538-000 - PEROBAL - PR

Service – Public Software e Assessoria Eireli ME

SERVICE-PUBLIC Software & Assessoria EIRELI ME CNPJ – 17.487.614/0001-42

Rua: Jerônimo Pereira Martins n. 300 Fone: (43) 3270 – 1382

Cidade: Santa Cecília do Pavão - PR CEP 86.225-000 CAIXA POSTAL 41

ORÇAMENTO

À

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha.

At. - Comissão Municipal de Licitações e Compras.

Segue o orçamento conforme solicitado,

Conforme solicitado pelo setor de compras, segue nosso orçamento pelo seguinte **OBJETO**:

Contratação de empresa especializada em apoio técnico, fornecimento de software de gestão personalizado em nuvens, soluções de segurança de rede, voltado para gestão pública, destinando a atender as necessidades técnicas e operacionais da administração pública da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, descrição técnica e valores orçados abaixo.

1- Serviço de locação de servidor dedicado remoto (host), sistemas na plataforma computacional em nuvem com as seguintes especificações:

- Intel Xeon E3-1270 V2 - 3.5 GHz
- Hd Sata 3 500 Gbs
- Velocidade de conexão 100 Mb/s
- Banda de dados 10 Tb
- IP dedicado
- Redundância elétrica, de rede e de equipamento.
- Suporte técnico / backup diário / monitoramento 24/7
- Anti DDOS / firewall

Valor mensal de R\$ 1.450,00

Período 12 meses

Valor total R\$ 17.400,00

2- Serviço de diário oficial eletrônico, que acordo com os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e de Carimbo de Tempo de Observatório Nacional. A ferramenta deverá disponibilizar:

Seguintes especificações:

- Painel Gerencial Administrativo;
- Gerar o arquivo do Diário de forma automática e em formato PDF e P7S
- Ter a opção de escolha montar o diário automático ou subir manual;
- Opção de ordenar a sequência desejada dos documentos na montagem do diário automático;
- Quantidade máxima de documentos que poderão usar o carimbo de tempo fica limitada em 1000 por mês

Service – Public Software e Assessoria Eireli ME

SERVICE-PUBLIC Software & Assessoria EIRELI ME CNPJ – 17.487.614/0001-42

Rua: Jerônimo Pereira Martins n. 300 Fone: (43) 3270 – 1382

Cidade: Santa Cecília do Pavão - PR CEP 86.225-000 CAIXA POSTAL 41

- Opção de busca por palavras chaves, no caso de imagens inclusa no diário, o sistema deverá ter uma opção específica para cadastrar o nome específico desse tipo de busca, facilitando a localização da publicação
- Deverá conter dados estatísticos de documentos que foram publicados.
- Gráficos.

Nível de acesso do usuário

Valor mensal de R\$ 130,00

Período 12 meses

Valor total R\$ 1.560,00

3- Serviço de disponibilizar website personalizado e webmail corporativo.

Executar desenvolvimento, do Website além de conversão, adequação de dados que se fizerem necessários.

Disponibilizar um sistema de webmail corporativo a ser utilizado pelos servidores municipais, departamentos e órgãos da estrutura administrativa municipal.

- Disponibilizar sempre que houver a necessidade de adequação ou correção um profissional ou programador exclusivo para atender as demandas do Poder Legislativo referente o site corporativo. Backup, e segurança de dados, análise heurística e específica.

Valor mensal de R\$ 260,00

Período 12 meses

Valor total R\$ 3.120,00

4- Serviço de sistema gerenciador de atos do poder legislativo:

- Ser 100% em plataforma web.
- Ter módulos separados para cada tipo de ato.
- Gerar o arquivo em formato html, permitindo a visualização com artigos caso revogados ou incluídos destacado, grifado e com um íper link que permita um simples clique e redireciona no ato mencionado.
- Permitir arquivos, nos formatos HTML, PDF, P7S, WORD, EXCEL, JPG.
- Permitir a relação de documentos correlacionados com o referido ato.
- Busca imediata dos atos por palavras, numero, ano etc.
- Gerenciar todos os atos municipais, controlando numero sequencial de cada ato, e opção de gerar cada ato automático, pelo sistema ou subir o arquivo pronto no formato desejado.
- Controle de log.
- Painel que permita nível de acesso de cada usuário.

Valor mensal de R\$ 260,00

Período 12 meses

Valor total R\$ 3.120,00

5- Serviço de backup externo com as seguintes especificações:

Servidor de backup externo situado em nuvem.

- Segurança física e de dados.
- Redundância elétrica, de rede, de equipamento.

Service – Public Software e Assessoria Eireli ME

SERVICE-PUBLIC Software & Assessoria EIRELI ME CNPJ – 17.487.614/0001-42

Rua: Jerônimo Pereira Martins n. 300 Fone: (43) 3270 – 1382

Cidade: Santa Cecília do Pavão - PR CEP 86.225-000 CAIXA POSTAL 41

- Espelhamento de disco com raid 2.
- Conexão 100 Mb/s dinâmica.
- Espaço de backup e quantidade de HDs dinâmico.
- Implantação e configuração dos serviços.
- Backup de arquivos locais e do site.
- Fácil acesso aos dados armazenados.
- **Valor mensal de R\$ 180,00** **Período 12 meses** **Valor total R\$ 2.160,00**

6- Serviço de treinamento, implantação conversão:

- Implantação
- – Promover a identificação de necessidades de ajuste no modelo organizacional do Município, instalação e início da operação de todos os módulos componentes do sistema requisitado, do software gerenciados do banco de dados e dos demais softwares requeridos, respeitando-se a ordem lógica de interdependência dos mesmos abrangendo todas as tarefas necessárias para sua consecução, como o levantamento de informações disponíveis da legislação existente, parametrização dos softwares de acordo com as mesmas, migração dos dados e estruturação do banco de dados, treinamento operacional no uso do sistema e início do funcionamento efetivo.
- Conversão – Promover a adequação do sistema às rotinas de gestão da Prefeitura compreendendo as adequações do ambiente, adequações à legislação, o desenvolvimento de interfaces entre os aplicativos existentes e o produto implantado e as adequações para flexibilização da implantação do sistema de acordo com perfis estabelecidos.
- Treinamento – Promover o treinamento de usuários e técnicos da Prefeitura na operação e uso dos sistemas, noções básicas sobre o software gerenciador de banco de dados e demais software, contemplando todos os recursos propostos.

Valor unitário R\$ 7.500,00	Quantidade 01	Valor total R\$ 7.500,00
------------------------------------	----------------------	---------------------------------

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

O valor mensal de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)

Período de 12 meses

Totalizando R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais), já incluso treinamento, implantação e conversão)

Santa Cecília do Pavão , 25 de Abril de 2016.

RONIVON CARLOS DE OLIVEIRA
SERVICE-PUBLIC SOFTWARE & ASSESSORIA EIRELI ME



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

COMUNICADO INTERNO - 2

De: Ovidio Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal

Para: Luiz Rogério Moacir
Presidente da Comissão de Licitação

CIDADE GAÚCHA/PR, 28 de ABRIL de 2016

Prezado Senhor

Pelo presente profiro a competente solicitação e autorização para que seja realizado a abertura do processo de licitação na modalidade pregão presencial, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICADA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA.** Com o prazo de execução de 12(doze) meses, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Por oportuno, em atenção ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, solicito o encaminhamento do futuro instrumento à procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, para fins de apreciação e análise do referido procedimento e para que emita parecer sobre o certame.

Atenciosamente,


Ovidio Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

COMUNICADO INTERNO - 03

Processo Licitação Pregão Presencial N°001/2016

DE: OVIDIO ALVES TEIXEIRA

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Para: JOSÉ DAS GRAÇAS DE SOUZA DURÃES

ASSESSOR JURIDICO

CIDADE GAÚCHA/PR, 28 de Abril de 2016

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio sobre o presente processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICADA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA.** Com o prazo de execução de 12(doze) meses, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Atenciosamente,

OVIDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N - Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

COMUNICADO INTERNO - 4

De: Ovidio Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal

Para: José Carlos Leal
Departamento Contabilidade

CIDADE GAÚCHA/PR, 28 de ABRIL de 2016.

Pelo presente solicitamos ao departamento de contabilidade indicação de recursos orçamentários para fazer face ao ônus para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICADA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Com o prazo de execução de 12(doze) meses, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Atenciosamente,


Ovidio Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N - Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

COMUNICADO INTERNO - 5

De: José Carlos Leal
Contador

Para: Ovidio Alves Teixeira
Presidente da Câmara Municipal

CIDADE GAÚCHA/PR, 28 de ABRIL de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente informo haver recursos orçamentários nas dotações citadas abaixo, do orçamento vigente, para fazer face ao ônus decorrente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICADA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA.** Com o prazo de execução de 12(doze) meses, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

01 - Legislativa.

01031 - Ação Legislativo.

010311000 - Gestão Legislativa.

0103110002001000 - Manutenção das Atividades Legislativas.

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

01 - Legislativa.

Atenciosamente,


José Carlos Leal
Contador



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N - Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

Processo Pregão Presencial 01/2016

COMUNICADO INTERNO - 06

De: **JOSÉ DAS GRAÇAS DE SOUZA DURÃES**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha -PR.

Para: **Ovidio Alves Teixeira**

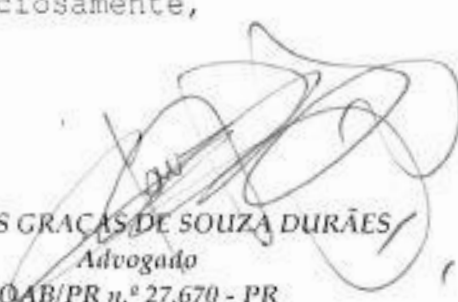
Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICADA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Com o prazo de execução de 12(doze) meses, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Attravés do presente, encaminho a Vossa Senhoria Parecer Jurídico, sobre Processo Licitatório na modalidade Pregão, sêgue anexo;

CIDADE GAÚCHA/PR, 02 de MAIO de 2016

Atenciosamente,


JOSÉ DAS GRAÇAS DE SOUZA DURÃES

Advogado

OAB/PR n.º 27.670 - PR



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N - Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, registrado sob o nº 001/2016, relativo ao Edital e demais documentos até então acostados ao feito.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N - Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade convite.

a) Breves considerações a respeito do processo licitatório;

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37. XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos - que tenham como parte o Poder Público - relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvadas os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Márcio Pestana (*in*, *Direito administrativo brasileiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010).

"permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade solucionar questões que sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

b) Da modalidade pregão presencial;

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto, na linha do que lecionou o Ex Ministro do Supremo Tribunal Federal Eros Roberto Grau (*in*, *A Ordem Econômica na Constituição de 1988*). 4ª ed. Malheiros, São Paulo, 1998) de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N - Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o intérprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

"I - A licitação modalidade pregão, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93." (Resp 822337 / MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator (a) Ministro FRANCISCO FALCÃO (1116) Órgão Julgador T1 - PRIMEIRA TURMA Data do Julgamento 16/05/2006 Data da Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 p.168)

Na mesma linha, ainda, os ensinamentos de Vera Scarpinella (in, *Licitação na Modalidade de Pregão*. Malheiros Editores, pág. 87/8):

"Com efeito, da Lei 10.520 é singela e não traz todas as soluções - especialmente de cunho procedimental - necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei 8.666. Assim, são aplicáveis a nova modalidade as normas gerais procedimentais da Lei 8.666, a título complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei 10.520."

(...), omissis

"Por esse raciocínio, a falta de solução procedimental específica na Lei 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei 8.666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade. O papel das normas gerais da Lei 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão."

Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo,



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N - Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei 8.666/93). In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002), primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lances orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta. Nesse interim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

c) Do processo licitatório - modalidade pregão presencial nº00/2016

Perlustrando o termo de abertura de licitação (Termo de Referência), datado de 02/05/2016, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº8.666/93, como a seguir será explanado:

- 1-Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- 2-Local onde poderá ser adquirido o edital;
- 3-Local, data e horário para abertura da sessão;
- 4-Condições para participação;
- 5-Critérios para julgamento;
- 6-Condições de pagamento;
- 7-Prazo e condições para a assinatura do contrato;
- 8-Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

Para:

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Poder Legislativo - Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Pela presente e na melhor forma de direito, apresentamos à Vossa apreciação proposta de preços, para o fornecimento dos serviços abaixo relacionados, objeto do presente certame licitatório com valores unitários e global, de forma abaixo:

LOTE 1 – valores máximos

COTE 1 – valores máximos					
IT	QTD	UN	SOFTWARE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	12	Meses	Locação de servidor dedicado remoto (host);	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
			Diário oficial eletrônico;	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
			Website personalizado e webmail corporativo;	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
			Sistema gerenciador de atos do poder legislativo;	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
			Sistema de Serviço de backup externo;	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
			Treinamento, implantação conversão;	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 30.000,00

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução dos serviços: 12 meses.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: Natural: Estado civil: Cargo/Função: Endereço residencial: Cidade: Telefone: Fax: E-mail: CPF/MF nº: RG nº: Expedido por:

CIDADE GAÚCHA, __ de ____ de 2016.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N - Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

d) Da conclusão final

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº8.666/93 e na Lei nº10.520/2002.

Portanto o presente processo licitatório encontra-se respaldado na lei, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, devendo a Comissão observar a disponibilidade do mesmo pelo período determinado por lei.

É o parecer.

Cidade Gaúcha, 02 de Maio de 2016.


JOSE DAS GRAÇAS DE SOUZA DURÃES
Advogado
OAB/PR nº 27.670 - PR

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0100101031100020013390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00		
Data de Lançamento do Edital	02/05/2016		
Data de Abertura das Propostas	13/05/2016	Data Registro	02/05/2016
NOVA Data de Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Imprimir](#) [Excluir](#)

CPF: 60077336968 (Logout)

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA, torna público, que fará realizar em sua sede, sita à situada a Alameda Evaldo Tieszen S/N, Centro, na Cidade de Cidade Gaucha, Estado do Paraná, no 10º dia do mês de maio de 2016, Licitação na modalidade de PREÇO PRESENCIAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICADA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

O Edital e seus anexos, poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal de Cidade Gaucha, através e postados de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (41 - 3675-1311) e cidade Gaucha, 02 de maio de 2016.

DYDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO Nº 781 - 50 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, torna público, que fará realizar em sua sede, sita à situada à Alameda Emilio Tieman S/N, Centro, na Cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, às 10:00hrs do dia 13 de maio de 2016, Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICADA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

O Edital e seus anexos, poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44 – 3675-1331).
Cidade Gaúcha, 02 de maio de 2016.

OVIDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório acima referenciado, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários.

A Licitação é do tipo **Menor Preço**, julgamento por **PREÇO GLOBAL**, será processada em conformidade com o disposto na **Lei nº 10.520/2002**, e subsidiariamente no que se aplicar a **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores e na **Lei Complementar 123/2006** e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta Comercial
Anexo III	Minuta da Carta de Credenciamento
Anexo IV	Minuta da habilitação prévia
Anexo V	Declaração de cumprimento com o disposto no art. 7º, XXXIII da CF
Anexo VI	Declaração de cumprimento com o disposto no termo de Ajuste de Conduta entre Câmara Municipal de Cidade Gaúcha e o Ministério Público do Trabalho
Anexo VII	Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
Anexo VIII	Atestado de Visita Técnica
Anexo IX	MINUTA DO CONTRATO

As propostas dos interessados deverão ser protocoladas até às 09:45h do dia 13/05/2016, após recebidas pelo pregoeiro designado pelo Câmara Municipal, a abertura e julgamento das propostas será às 10:00h, na sala de licitações da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, situada na Alameda Emilio Tieman, s/n, centro – Cidade Gaúcha - PR.

1. OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO REMOTO (HOST), DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, WEBSITE PERSONALIZADO E WEBMAIL CORPORATIVO, SISTEMA GERENCIADO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO, SISTEMA DE SERVIÇO DE BACKUP EXTERNO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital.

As respostas do pregoeiro ante aos questionamentos suscitados que importarem efetiva modificação ou qualquer alteração do Edital, inclusive na prorrogação da data de abertura ou até a anulação do certame, serão dadas por escrito e disponibilizadas do **Diário Oficial da Câmara Municipal** que poderá ser acessado e visualizado através do Portal Oficial do Governo da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, no link licitações, para ciência de quaisquer outros interessados.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação na licitação importará total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.1 – Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

2.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outros instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2.3 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Quaisquer licitantes que detenham todos os módulos/sistema acima descritos, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.4 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) Empresas em estado de Recuperação judicial;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha- PR, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Acompanhamento da Conciliação : Janeiro de 2017

Local	Descrição	Nº Conciliação	a Conciliar	a Compensar	Diferença	Situação
1	CAIXA					Não Conciliado
5	BB - Carença Nutricional 6937-X	24103	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
8	BB - FONTE 1000	22859	-2.427.485,25	-2.821.085,96	-393.600,71	Iniciado(Não Contabilizado)
12	BB - Fundef 40% 6630-3	24104	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
13	BB - MIN-Reconst de Pontes	24105	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
15	BB - PAC/APMI 6029-1	24106	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
17	BB - PNAE Merenda Escolar	22419	1.747,23	1.747,23	0,00	Contabilizado
21	CEF - Poupanca - FMCAD	22794	-0,11	-0,11	0,00	Contabilizado
25	BB - MIN-Desassoriamento 7526-4	24109	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
26	Itau - PETI 58071-6	22502	40,17	40,17	0,00	Contabilizado
27	BB - Recurso Mun FMCAD	24111	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
31	BB - Recurso Mun FMAS 7504-3	24112	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
32	BB - Fundef 60% 6631-1	24113	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
36	BB - PASEP 7391-1	22494	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
38	BB - ITR 5756-8	22416	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
39	CEF - Arrecadação 50-9	22842	1.130,20	1.130,20	0,00	Contabilizado
40	BB - ICMS/Exportação 283144-9	22593	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
45	BB - PNAC Merenda Creche 8397-6	22477	1.506,87	1.506,87	0,00	Contabilizado
49	BB - MEC/FNDE Formação Cont. Docent	24119	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
55	BB - FEX	22507	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
56	BB - Transporte Escolar - Federal	22420	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
64	CEF - Cobertura da Quadra Poli-Espo	24122	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
69	BB - Salário Educação - Federal	22441	41.398,82	41.398,82	0,00	Contabilizado
70	BB - CIDE 9734-9	22484	44,25	44,25	0,00	Contabilizado
73	BB - FUS Fundo Saúde 8067-5	22591	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
75	BB - MEC/FNDE-Aquis.Equipamentos	24123	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
83	BB - TAXA SANITARIA	22499	-193,90	-193,90	0,00	Contabilizado
92	Convenio Programa Bolsa Família	22505	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
93	INCENTIVO SAUDE	22461	-0,44	-0,44	0,00	Contabilizado
99	BB - Fundo Especial	22451	-265,86	-265,86	0,00	Contabilizado
107	BB - Saúde 15% MOV	24124	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
111	BB - PROT. SOC. A INF. - APMI/CRECH	22501	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
112	BB - PROT. SOC. ESP. DE MEDIA COMPL	22472	2.000,00	2.000,00	0,00	Contabilizado
125	BB - IPVA	21863	-1,54	-1,54	0,00	Contabilizado
127	BB - ICMS	22454	107.667,52	107.667,52	0,00	Contabilizado
137	BB - Programa MSD/Piso Basico Trans	24125	96,93	96,93	0,00	Contabilizado
138	BB - Programa MSD/Piso Basico Trans	22439	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
139	BB - Programa MSD/Peti Jornada	24126	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
140	BB - Programa MSD/Peti Bolsa	22500	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
149	BB - Alienacoes B.Moveis - Saúde	22466	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
159	BB - Programa MDSCF- (IGD)Índice de	24127	562,68	562,68	0,00	Contabilizado
167	BB - Fundo Exportação	22443	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
178	CEF - Contr.0167159-25/04-Constr.de	24128	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
179	BB - Programa Vigilância Sanitária	24129	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
187	BB - SEDU-SFM/PPU/1351/2006-Constr.	22481	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
188	BB - COSIP ILUMINACAO PUBLICA	22415	67.282,77	67.282,77	0,00	Contabilizado
190	BB - Detran/Psicotécnicos	24131	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
192	BB - PMNL - Simples Nacional	22422	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
194	BRADERSCO - Movimento - Venda Folha	24132	343,74	0,00	343,74	Iniciado(Não Contabilizado)
201	BB - PMNL - Consignações 14778-8	23477	3.801.848,34	3.801.848,34	0,00	Contabilizado
203	BB - Fundeb Retorno	22426	87,38	87,38	0,00	Contabilizado
210	BB - Royalties Petróleo cota Municí	22487	21.602,72	21.602,72	0,00	Contabilizado
212	BB - Educação 5% 13896-7	22654	153.725,91	153.725,91	0,00	Contabilizado
213	BB - Educação 25% 13897-5	22681	364.015,80	364.015,80	0,00	Contabilizado
214	BB - Fundeb 40% 13895-9	22435	313.201,05	313.201,05	0,00	Contabilizado
215	BB - Fundeb 60% 13894-0	22452	288.515,74	288.515,74	0,00	Contabilizado
216	BB - Detran/Multas	22492	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
238	BB - Convenio no 132/08 - Programa	24143	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
241	BB - MDSCF/Progr.de Atenção Integra	22408	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
242	BB - Convenio no 830074/2007 FNDE -	24144	0,00	0,00	0,00	Contabilizado



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Acompanhamento da Conciliação : Janeiro de 2017

Local	Descrição	Nº Conciliação	a Conciliar	a Compensar	Diferença	Situação
243	BB - MDSF/Progr.Nacional de Inclus	24179	17,00	17,00	0,00	Contabilizado
245	BB - Escola Estadual Vale do Tigre	24180	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
248	BB - PMNL/AFPR/SFM/CONTR.2129/2008-	24181	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
250	BB - Convenio Transporte Escolar PN	24182	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
254	CEF - Alienacoes de Bens Moveis - P	22791	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
256	BB - Termo de Convenio no 180/04 -	22465	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
258	BB - Programa PETI 15940-9	24183	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
261	BB - Programa Atencao Basica 14797	24184	4.684,54	-22.441,56	-17.757,02	Iniciado(Não Contabilizado)
262	BB - Programa Atencao de Media e A	22475	-0,08	-0,08	0,00	Contabilizado
263	BB - Programa Vigilancia em Saude	24185	2.535,44	2.535,44	0,00	Contabilizado
265	BB - FUS Fundo Saude 14865-2	22525	81.167,69	80.042,70	1.124,99	Iniciado(Não Contabilizado)
273	BB - FUNREBOM - TAXA CORPO BOMBEIR	22495	19.087,64	19.087,64	0,00	Contabilizado
278	BB - PNAP - Pre - Escola 14976-4	22438	5.019,90	5.019,90	0,00	Contabilizado
316	BB - Taxas de Prestação de Serviços	22440	6.147,00	6.147,00	0,00	Contabilizado
317	BB - Movimento - Camara	22503	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
320	BB - PNAE Merenda - EJA	22418	-318,51	-318,51	0,00	Contabilizado
322	BB - Apoio Financeiro MP 462/09					Não Conciliado
325	BB-MOVIMENTO PMNL SECK FIA - 2007					Não Conciliado
327	BB-MOVIMENTO PETE NOVA LONDRINA					Não Conciliado
329	BB- PM NOVA LONDRINA - PDDE	22491	236,53	236,53	0,00	Contabilizado
330	PM DE NOVA LONDRINA FNAS 16678-2					Não Conciliado
332	BB - FATURAMENTOS AIH	22478	45.646,05	45.646,05	0,00	Contabilizado
334	BB - PREV DE DOENAS E AGRAVOS MOV	22497	1.718,35	1.718,35	0,00	Contabilizado
337	BB - ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	22468	6.278,00	6.278,00	0,00	Contabilizado
339	BB - ARRECADACAO	22493	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
340	BB - PROGESUS COMPONENTE I	22490	24.000,00	24.000,00	0,00	Contabilizado
341	BB - PISO BASICO VARIÁVEL II					Não Conciliado
342	PM NOVA LONDRINA - PTA C/C BB CONVE					Não Conciliado
348	BB - MEC/FNDE - Aquisicao Onibus					Não Conciliado
350	BB - AFPR-2482-2010 PAVIMENTACAO	22458	-0,93	-0,93	0,00	Contabilizado
354	BB - ISS/STN	22421	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
356	PETE - 2010	22409	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
359	BB - SERVICOS ELETIVOS	22480	125.769,11	125.769,11	0,00	Contabilizado
360	BB - LEI PELE - 9.615/98	22457	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
361	BB - FMAS - DOACOES FIA	22496	-7.793,77	-7.793,77	0,00	Contabilizado
365	BB - PROINFANCIA - ADITIVO					Não Conciliado
367	BB - CONV. AQUISICAO DE VAN					Não Conciliado
369	CAIXA - IMPLANTACAO DE UBS.	22769	0,95	0,95	0,00	Contabilizado
371	DOACAO FMAS PAIF MUNICIPAL	22822	2.363,67	2.363,67	0,00	Contabilizado
372	CAIXA - REVIT. AV. LOND. - CONSIG.					Não Conciliado
373	CEF - SEDU PARANACIDADE - RECAPE					Não Conciliado
375	BB - PETE 2011					Não Conciliado
377	CAIXA - REVIT. AVENIDA LONDRINA	22782	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
379	CAIXA - CONV. CENT. GER. DE RENDA.					Não Conciliado
381	CAIXA - CONV FUNASA CAMIN, COMPACT	22739	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
383	BB - AQUISICAO DE VAN					Não Conciliado
385	CAIXA RECUP ESTRADAS VICINAIS CC	22809	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
387	BB - CONV. 106/2011 FIA 2010					Não Conciliado
389	BB - ALIENACOES DE IMOVES	22476	2.777,66	2.777,66	0,00	Contabilizado
392	USINA LIXO C/C 18112-9 FONTE 31807					Não Conciliado
396	CEF - GINASIO DE ESPORTE	22743	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
398	BB - PETE Transporte Escolar 2012	22456	23.110,02	23.110,02	0,00	Contabilizado
400	Caixa Op de Credito PAC Recap MOV	22824	33,72	33,72	0,00	Contabilizado
402	CEF - PAC 2	22763	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
404	CEF - TERMINAL RODOVIARIO	22826	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
406	BB - OP. PAVIMENTACAO DE VIAS URB.					Não Conciliado
410	BB - OP. PAVIMENTACAO (RECAPE)					Não Conciliado
412	CEF - PAVIM. AV. SAO CRISTOVAO					Não Conciliado
414	BB - PISO BASICO FIXO-IGD					Não Conciliado
416	BB - IGD-SUAS 18519-1					Não Conciliado



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Acompanhamento da Conciliação : Janeiro de 2017

Local	Descrição	Nº Conciliação	a Conciliar	a Compensar	Diferença	Situação
418	BB - PISO BASICO PAIF 18536-I					Não Conciliado
420	BB - PISO BASICO VARIÁVEL- II 18521					Não Conciliado
422	BB - PISO BAS. VAR. I - PROJÓVEM					Não Conciliado
424	BB - PISO DE TRANS. MED. COMP. APAE					Não Conciliado
426	BB - PISO VAR. DE MÉDIA COMPL-PETT					Não Conciliado
428	BB - ALIMENTAÇÃO ESC. MAIS EDU. FUN	22414	8.566,78	8.566,78	0,00	Contabilizado
430	BB Cent Esp Odontológicas	22473	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
432	BB CONTA 8024-I SAÚDE	22485	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
433	CEF - BLAFB - FARMACIA BpSICA	22757	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
435	CEF - BLOCO DE ATENÇÃO BpSICA	22807	-380.089,45	-380.089,45	0,00	Contabilizado
437	CEF - BLOCO DE GESTÃO DO SUS	22811	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
441	CEF - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23022	-49.983,69	-61.951,27	-11.967,58	Iniciado(Não Contabilizado)
443	CEF - INCENTIVO PAB/PSF/ESB	22830	7.733,78	7.733,78	0,00	Contabilizado
445	BB - BRASIL CARINHOSO	22508	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
447	BB - RESÍDUOS SÓLIDOS	22406	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
451	CEF - JOGOS DA JUVENTUDE	22823	3.413,62	3.413,62	0,00	Contabilizado
455	VIGIASUS - IMPLANTAÇÃO					Não Conciliado
457	BB - VIGIASUS - VEÍCULO	22482	120.594,32	120.594,32	0,00	Contabilizado
459	CEF - AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZAD	22732	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
461	CEF - COLETA DE LIXO	22827	1.067,70	1.067,70	0,00	Contabilizado
463	BB - A.F.M AJUD. FIN. AOS MUNICÍPIOS					Não Conciliado
466	BB - ALIMEN. ESCOLAR - AEE	22479	1.436,00	1.436,00	0,00	Contabilizado
468	BB - CONST. UBS VILA OPERÁRIA	22506	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
470	CEF - TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	22806	167.914,72	-3.383,52	164.531,20	Iniciado(Não Contabilizado)
472	BB - PAC 2 - QUADRA MONT. LOBATO	22463	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
478	CEF - PROG. CRES. EM FAMÍLIA	22813	1.780,90	1.780,90	0,00	Contabilizado
480	CEF - REFORMA PRACA DA MATRIZ	22854	46,71	46,71	0,00	Contabilizado
482	CEF - ESTRADA VIC. TIGRE	22825	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
484	CEF - IMPLANTAÇÃO VIGIASUS	22817	18.285,47	18.285,47	0,00	Contabilizado
486	BB - DEPOSITO JUDICIAL CASA LAR FMAS					Não Conciliado
488	BB- FUNDO M ASSIST SOCIAL PROGRAMAS					Não Conciliado
490	BB - PM NOVA LONDRINA-PAR-	22437	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
492	BB-FNDE PROG EDUCACAO INFANTIL	22498	6.000,00	6.000,00	0,00	Contabilizado
494	BB PAR AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR	22430	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
496	BB- TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	22820	82,00	82,00	0,00	Contabilizado
498	BB- FOMENTO PROMAP II 3196 CAMINHAO	22462	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
500	FMS- AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	22714	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
502	PAVIMENTAÇÃO FIORAVANTE J MONTANH	22717	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
504	CEF - PAM PLAN. DE APOIO AO. DESENV	22780	2.541,42	2.541,42	0,00	Contabilizado
506	PAR CONSTRU ESCOLA CONJ SANTA MARI	22509	200.000,00	200.000,00	0,00	Contabilizado
508	BB-REFORMA Q ESPORTE QUADRA AMARE	22483	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
510	BB-REVI AV LONDRINA/R SAO CRISTOVAO	22460	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
512	BB-REVITALIZAÇÃO PRACA MEU CAMPINH	22464	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
514	BB- SAUDE AQUISIÇÃO VAN PARANACIDA					Não Conciliado
516	BB-PAVIMENTAÇÃO SEVERINO P TROIAN	22423	15,60	15,60	0,00	Contabilizado
518	BB-APSUS QUALIDADE ATENÇÃO PRIMARI	22810	28,50	28,50	0,00	Contabilizado
520	BB-PAV AV PREFEITO JOAO FERNANDES	22776	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
522	CEF-SAMU CONS. URGENCIA EMERGENCIA	22829	-1.447,19	-1.447,19	0,00	Contabilizado
524	CEF- CONTA JUDICIAL ALVARO 065/2014	22774	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
525	CEF- CONSTRUÇÃO UBS VILA OPERÁRIA	22796	5.410,67	5.410,67	0,00	Contabilizado
527	BB- UBS REFORMA PSF NIS II	22469	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
529	BB- PROGRAMA HOSPSUS FASE 3	22486	36.106,15	36.106,15	0,00	Contabilizado
531	BB- CONSTRUÇÃO PORTAL NOVA LONDRIN	22819	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
532	BB-RAF CONSTRUÇÃO PORTAL N LONDRIN					Não Conciliado
533	BB CONST QUADRA COBERTA C VESTIARI	22407	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
535	CONTRUÇÃO PARQUE INFANTIL COBERTO	22411	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
650	CEF - EQUIP E MATERIAS PERMAN - MS/FN	22812	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
651	Caixa Economica Federal - Quadra Coberta	23592	170.467,57	0,00	170.467,57	Iniciado(Não Contabilizado)
652	BB Vigiasus 2015					Não Conciliado
653	BB Programa APSUS Aquisição de Veículo	22778	0,00	0,00	0,00	Contabilizado



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Acompanhamento da Conciliação : Janeiro de 2017

Local	Descrição	Nº Conciliação	a Conciliar	a Compensar	Diferença	Situação
654	CEF- VIG E- VIGIASUS 2015 CUSTEIO MATER	22967	40.094,30	40.094,30	0,00	Contabilizado
655	CEF- Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade	22716	90.030,00	90.030,00	0,00	Contabilizado
656	SIG BB COM REGISTRO	22846	-2.822,11	-2.822,11	0,00	Contabilizado
657	BANCO DO BRASIL - ASFALTO STA MARIA	22447	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
658	CONCURSO CAMARA 2016	22772	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
659	BB -PAEFI	22471	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
660	BB- PAEFI FEDERAL	22488	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
661	CEF - Aquisição de Produtos Médicos de Uso Un	22798	104,70	104,70	0,00	Contabilizado
662	CEF - Aquisição de Equipamentos e Material Per	22799	7,85	7,85	0,00	Contabilizado
663	CEF - Equipamentos e Material Permanente - AP	22818	16,60	16,60	0,00	Contabilizado
664	CEF - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE Q	22788	0,00	0,00	0,00	Contabilizado
665	BB - Aquisição de Equipamentos e Material Permu	22489	8,40	8,40	0,00	Contabilizado
666	BLOCO DA GESTAO BOLSA FAMILIA E CAD				0,00	Contabilizado
667	BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE M					Não Conciliado
668	BLOCO DE GESTAO DO SUSAS - IGD SUAS					Não Conciliado
669	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA					Não Conciliado
670	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA	22746	59,50	59,50	0,00	Contabilizado
671	APAE - Aquisicao Equip., Material Permanente e					Não Conciliado
672	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADC	23621	59,50	59,50	0,00	Contabilizado
673	CEF - AMPLIACAO E REFORMA DO ESTADI	22866	-150.116,38	0,00	150.116,38	Iniciado(Não Contabilizado)
674	CEF - EQUIP. E MAT. PERMANENTE. EMEND	23460	0,00	0,00	0,00	Iniciado(Não Contabilizado)
675	CEF - AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BASIC					Não Conciliado
676	CEF -CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BAS					Não Conciliado
677	BB - AFAI PROGRAMA FAMILIA PARANAEN					Não Conciliado
678	BB-AFAI PROGRAMA FAMILIA PARANAENS					Não Conciliado



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

2.5 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos;

2.6 - As empresas já inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal, ou em sistema similar da Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, poderão apresentar o correspondente Certificado de Registro Cadastral (CRC), em vigor, e mais os documentos indicados no item 2.7.3 bem como dos documentos exigidos neste edital para a qualificação técnica quando o edital assim o exigir.

2.7 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

2.7.1 – Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou ou executa compatível serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica com reconhecimento de firma da assinatura e deve indicar os prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.
- b) Atestado de visita técnica emitido pela contratante, comprovando que a licitante realizou a referida visita, tendo tomado conhecimento de todas informações adicionais, necessárias ao cumprimento do contrato decorrente desta licitação (**Anexo VIII**). A visita deverá ser agendada pelo telefone (44) 3656-1333, e efetivamente realizada com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da abertura do certame.
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**Anexo V**);
- d) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV – Minuta de Habilitação Prévia- fora do envelope**);

2.7.2 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste pregão, ou dentro do prazo de validade constante no documento;



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

2.7.3 – Para Regularidade Fiscal:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CARTÃO DO CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital; (CICAD ou ALVARÁ MUNICIPAL);
- c) Certificado de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos de natureza trabalhista (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, podendo ser obtida junto ao Site do Tribunal Superior do Trabalho, no link <http://www.tst.gov.br/certidao>.

2.8 – Todos os documentos exigidos no item 2.7 (exceto item 2.7.1 alínea “d”), deverão constar no envelope de habilitação, e entregues em original ou cópia autenticada em cartório.

2.8.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.8.2 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.8.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

As propostas e a documentação de habilitação das empresas interessadas **DEVERÃO SER PROTOCOLADAS ATÉ O HORÁRIO LIMITE ESTIPULADO PARA ÀS 09:45HS**, e entregues separadas na recepção da Câmara, em envelopes, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

ENVELOPE N.º 01– PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

DATA DE ABERTURA: 15/05/2016

HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00H

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

DATA DE ABERTURA: 13/05/2016

HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 H

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

3.1 – Não serão aceitas propostas via fax, postal, ou por meio eletrônico ou similar;

3.1.1 – Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas, juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

3.2 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

3.3 Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

3.3.1 – ENVELOPES 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme o modelo do **Anexo II**, em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem rasuras, na qual deverá compor:

a) descrição detalhada dos serviços ofertados, com indicação das suas características próprias, com a exigências do Item deste edital (Anexo I).

b) os preços unitários e totais de cada item cotado: Devem estar incluso nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto.

c) Os preços são fixos e irredutíveis, devendo contemplar os serviços abaixo indicados:

I - Licença de Uso, serviços de implantação/customização do software a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha conforme descrito abaixo:

Locação de servidor dedicado remoto (host),

Diário oficial eletrônico

Website personalizado e webmail corporativo

Sistema gerenciador de atos do poder legislativo;

Sistema de Serviço de backup externo

Treinamento, implantação conversão

II - Suporte Técnico e manutenções legais incluindo adequação do software em casos de mudanças na legislação pertinente.

III. Treinamento, por módulo, abrangendo todas as suas funcionalidades.

d) Todo o sistema deverá estar atualizado com a legislação vigente específica, ficando tal manutenção incluída no valor fixo do suporte mensal. Deve incluir ainda o custo necessário à realização de



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

manutenções corretivas, que são aquelas decorrentes de defeitos ou quaisquer desvios no sistema em relação aos requisitos.

e) Declaração de cumprimento com o disposto no termo de Ajuste de Conduta entre a Câmara Municipal de CIDADE GAÚCHA e o Ministério Público do Trabalho (ANEXO VI).

3.3.2 – ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) **No caso de empresas com CRC emitido por órgão referido neste edital.**

- 1) o Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;
- 2) os certificados de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- 3) os certificados de regularidade perante a Seguridade Social INSS e o FGTS;
- 4) A Carta de Credenciamento (ANEXO III), a Minuta de Habilitação Prévia (ANEXO IV) e a Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (ANEXO VII), deverão ser apresentadas por fora do envelope, para o conhecimento inicial da Comissão, Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 5) Certidão negativa de débitos de natureza trabalhista (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, podendo ser obtida junto ao Site do Tribunal Superior do Trabalho, no link <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- 6) Documentação Qualificação Técnica - Item 2.7.1

b) Demais empresas interessadas:

- b - 1) todos os documentos listados nos subitens 2.7 ao 2.7.3

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos e protocolados na recepção da Câmara, os quais posteriormente serão enviados ao pregoeiro, na data, horário e local seguintes:

Data: 13/05/2016

Hora: 10:00 H

Local: Sala de licitações da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha- PR.

4.1 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não serão aceitos novos participantes e nenhuma outra oferta de licitante retardatário.

4.2 – Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a pregoeira procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pela pregoeira e pelos licitantes que o desejarem.

4.3 – Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do(a) pregoeiro(a), e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao(s) proponente(s) da(s) proposta(s) de menor valor.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

4.4 – Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores das propostas de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores à primeira.

4.5 – Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

4.6 – Os Lances serão livres;

4.6.1 Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

4.6.2 Será admitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu.

4.6.3 O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará na abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte;

4.6.4 Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances.

4.6.5 Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares e outros, exceto aos pertencentes ao Município, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

4.6.6 Havendo entre as concorrentes empresas que se enquadrem no conceito de **microempresa e empresa de pequeno porte**, lhes será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação conforme a Lei Complementar nº. 123/06;

4.6.7 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

4.6.8 Ocorrendo o empate a que se refere o item acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço verbalmente, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após todas as empresas tomarem ciência dos preços, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, devendo a mesma remeter nova proposta escrita em no máximo 02 (dois) dias úteis;

4.6.9 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

4.6.10 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.6.11 Não havendo a apresentação de nova proposta por parte das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na situação de empate, será declarada vencedora a empresa que originariamente apresentou o melhor preço.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

4.6.12 Os dispositivos apresentados nos itens anteriores referentes a microempresa e empresa de pequeno porte, somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6.13 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.6.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

4.6.15 Sendo o proponente vencedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não será causa de inabilitação a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal;

4.6.16 A regularidade fiscal das empresas a que se refere o item anterior somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.6.17 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas enquadradas no item anterior, é assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.18 A não regularização da documentação no prazo do item 4.6.17 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultada ao Município a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação.

4.6.19 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5 – JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 – Análise da aceitabilidade das propostas

5.1.1 – A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor GLOBAL, compreenderá o exame:

- a) da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;
- b) da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;
- c) da adequação dos prazos e formas indicadas no Anexo I com o estabelecido neste Edital para o caso da prestação de serviço.

5.1.2 – Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que não contiverem os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);
- c) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;
- d) Que não apresentem a totalidade dos módulos licitados no objeto deste edital



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

5.2- Classificação das propostas

5.2.1 – As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir do valor mais baixo.

5.2.2 – Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, por valor global, resultantes dos valores originalmente cotados e dos lances verbais oferecidos.

5.2.3 – O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em números e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

5.2.4 – O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

5.2.5 – O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, e ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

5.3 – Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes

5.3.1 – Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

5.3.2 – O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas no presente Edital.

5.3.3 – Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) dispensável(is).

5.3.4 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

5.3.5 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

5.3.5.1 – Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

5.3.6 – Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (29) três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

5.3.7 – Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação do certame, sendo o(s)



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

vencedor(es) convocado(s) para assinar(em) a ata, onde se comprometeram a fornecer os bens constantes do **Anexo I**, pelo preço ganho no decorrer do período de validade da mesma.

6 – RESULTADO DO JULGAMENTO - HOMOLOGAÇÃO

O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos participantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade ou inaceitabilidade e classificação ou desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

6.1 – Assinada a ATA da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo de licitação ao Presidente da Câmara Municipal, para adjudicação do objeto ao vencedor, e homologação do certame.

6.2 – A homologação do objeto à proponente vencedora, quando esta for microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, somente será efetuada após a regularização da documentação dentro do prazo e condições previstos, sob pena previstas.

6.3 – O despacho de adjudicação e homologação será Diário Oficial.

7 – CONDIÇÕES GERAIS – GARANTIAS E PENALIDADES

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato que obedecerá às condições da Lei, na qual serão definidas as condições para a sua execução, constantes do **Anexo I e II**, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

7.1 – A vencedora(s) deverá(ão) respeitar o preço registrado na Ata e ou no Contrato, nos termos e condições previstas na legislação, com observação rigorosa das Especificações Técnicas (Anexo I), das condições deste Edital e de sua proposta e de acordo com o Cronograma de início dos serviços.

7.2 – A recusa da adjudicatária em assinar a o Contrato ou Ata de Registro, no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital (e seus anexos) e na legislação vigente.

7.2.1 – Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará o pregoeiro, que convocará os licitantes, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus licitantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

7.3 – O licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato ou Ata, e após assinado descumprir qualquer condição da ATA, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) suspensão de direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha- PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado da adjudicação.

7.4 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR
CNPJ nº 01.201.556/0001-09

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias solicitantes, por ocasião das necessidades por meio de nota de empenho a qual conterá a dotação orçamentária:

Programáticas:

01.001.01.031.1000.2001.33.90.39.00.00.00

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha- PR, responsável pelo presente pregão, reserva-se o direito de:

- a) Revoga-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

9.2 – O pregoeiro ou o Presidente poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Cidade Gaúcha, 28 de Abril de 2016.


Ovidio Alves Teixeira
Presidente



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR
CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

1 – JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, visando melhorar os processos internos, e fornecer as informações de forma rápida e segura.

Desta forma, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada em apoio técnico, fornecendo software de gestão personalizado “em nuvens”, soluções tecnológicas de segurança de rede, voltado para gestão pública, locação de servidor dedicado remoto (host), diário oficial eletrônico website personalizado e webmail corporativo, sistema gerenciador de atos do poder legislativo, sistema de serviço de backup externo, treinamento, implantação e conversão de dados, destinados a atender as necessidades técnicas e operacionais da administração pública da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha.

MODÚLO 01: Locação de Servidor Dedicado Remoto (host)

Serviço de locação de servidor dedicado remoto (host), sistemas na plataforma computacional em nuvem com as seguintes especificações:

- Intel Xeon E3-1270 V2 - 3.5 GHz
- Hd Sata 3 500 Gbs
- Velocidade de conexão 100 Mb/s
- Banda de dados 10 Tb
- IP dedicado
- Redundância elétrica, de rede e de equipamento.
- Suporte técnico / backup diário / monitoramento 24/7
- Anti DDOS / firewall

MODÚLO 02: Diário Oficial Eletrônico

Serviço de diário oficial eletrônico, que acordo com os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e de Carimbo de Tempo de Observatório Nacional. A ferramenta deverá disponibilizar:
seguintes especificações:



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

- Painel Gerencial Administrativo;
- Gerar o arquivo do Diário de forma automática e em formato PDF e P75;
- Ter a opção de escolha montar o diário automático ou subir manual;
- Opção de ordenar a sequência desejada dos documentos na montagem do diário automático;
- Quantidade máxima de documentos que poderão usar o carimbo de tempo fica limitada em 1000 por mês;
- Opção de busca por palavras chaves, no caso de imagens incluída no diário, o sistema deverá ter uma opção específica para cadastrar o nome específico desse tipo de busca, facilitando a localização da publicação;
- Deverá conter dados estatísticos de documentos que foram publicados;
- Gráficos;
- Nível de acesso do usuário;
-

MODÚDO 03: Website Personalizado e Webmail Corporativo

Serviço de disponibilizar website personalizado e webmail corporativo, Executar desenvolvimento, do Website além de conversão, adequação de dados que se fizerem necessários.

Disponibilizar um sistema de webmail corporativo a ser utilizado pelos servidores municipais, departamentos e órgãos da estrutura administrativa municipal.

- Disponibilizar sempre que houver a necessidade de adequação ou correção um profissional ou programador exclusivo para atender as demandas do Poder Legislativo referente o site corporativo.
- Backup, e segurança de dados, análise heurística e específica.

MODÚDO 04 : Sistema Gerenciador de Atos do Poder Legislativo

Serviço de sistema gerenciador de atos do poder legislativo;

- Ser 100% em plataforma web.
- Ter módulos separados para cada tipo de ato.
- Gerar o arquivo em formato html, permitindo a visualização com artigos caso revogados ou incluídos destacado, grifado e com um íper link que permita um simples clique e redireciona no ato mencionado.
- Permitir arquivos, nos formatos HTML, PDF, P75, WORD, EXCEL, JPG.
- Permitir a relação de documentos correlacionados com o referido ato.
- Busca imediata dos atos por palavras, número, ano etc.
- Gerenciar todos os atos municipais, controlando número sequencial de cada ato, e opção de gerar cada ato automático, pelo sistema ou subir o arquivo pronto no formato desejado.
- Controle de log.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

- Painel que permita nível de acesso de cada usuário.

MODÚDO 05: Sistema de Serviço de Backup

Serviço de backup externo com as seguintes especificações:

Servidor de backup externo situado em nuvem.

- Segurança física e de dados.
- Redundância elétrica, de rede, de equipamento.
- Espelhamento de disco com raid 2.
- Conexão 100 Mb/s dinâmica.
- Espaço de backup e quantidade de HDs dinâmico.
- Implantação e configuração dos serviços.
- Backup de arquivos locais e do site.
- Fácil acesso aos dados armazenados.

MODÚDO 06: Treinamento, implantação e Conversão

Serviço de treinamento, implantação conversão;

Implantação: - Promover a identificação de necessidades de ajuste no modelo organizacional do Município, instalação e início da operação de todos os módulos componentes do sistema requisitado, do software gerenciados do banco de dados e dos demais softwares requeridos, respeitando-se a ordem lógica de interdependência dos mesmos abrangendo todas as tarefas necessárias para sua consecução, como o levantamento de informações disponíveis da legislação existente, parametrização dos softwares de acordo com as mesmas, migração dos dados e estruturação do banco de dados, treinamento operacional no uso do sistema e início do funcionamento efetivo.

Treinamento: - Promover o treinamento de usuários e técnicos da Câmara na operação e uso dos sistemas, noções básicas sobre o software gerenciador de banco de dados e demais software, contemplando todos os recursos propostos.

Conversão: - Promover a adequação do sistema às rotinas de gestão da Câmara compreendendo as adequações do ambiente, adequações à legislação, o desenvolvimento de interfaces entre os aplicativos existentes e o produto implantado e as adequações para flexibilização da implantação do sistema de acordo com perfis estabelecidos.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ credencia o (a) Sr (a) _____, RG nº _____, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Local, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial Nº 001/2016

Processo nº: 001/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO REMOTO (HOST), DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, WEBSITE PERSONALIZADO E WEBMAIL CORPORATIVO, SISTEMA GERENCIADO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO, SISTEMA DE SERVIÇO DE BACKUP EXTERNO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR, Conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, , específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários.

A _____, por seu representante legal abaixo assinado (docs. Anexos), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas respectivas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo a mais fiel expressão da verdade subscrevo-me.

CIDADE GAÚCHA, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ANEXO VI

[Papel timbrado da empresa]

DECLARAÇÃO

A empresa _____, por seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, ao final assinado, na qualidade de Proponente do Processo em epígrafe na modalidade **Pregão Presencial Nº: 001/2016**, DECLARA, sob as penas da Lei, que (Não) se enquadra nos critérios estabelecidos no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/93, para preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou portadoras de deficiências, devidamente habilitadas para as funções reservadas, bem como, declara atender as determinações impostas pela Lei Federal durante a vigência do contrato.

() Sim, a proponente atende com os requisitos e percentual para preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou portadores de deficiências nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91.

() Não, a proponente não se enquadra nos requisitos e percentual para preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou portadores de deficiências nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR
CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, Município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, R.G. sob nº _____ e CPF sob nº _____, visitou e tomou conhecimento do local.

Declaramos que a Empresa proponente pode ter livre acesso aos locais onde serão instalados os ar condicionados que irão ser adquiridos, conforme objeto do Edital, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para a elaboração de sua proposta.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, ____ de _____ de 2016.

Contador



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CIDADE
GAÚCHA-PR, E A EMPRESA
NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
001/2016.

CONTRATO N.º/2016

CONTRATANTE: O Poder Legislativo do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Alameda Emílio Tieman, s/n, Centro, CEP: 87.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.201.556/0001-09, neste Ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Ovidio Alves Teixeira, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG n.º/SSP-PR e do CPF/MF sob n.º e:

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado com sede a, n.º, cidade de, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada por, brasileiro, residente e domiciliado na, Estado do Paraná, sito a, s/n.º inscrito no CPF/MF sob n.º, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, do processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2016**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2016**, combinado com os ditames da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.292/95, 9.648/98 e 9.854/99, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO

O presente pacto tem por objeto a contratação de empresa especializada EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICADA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA /PR, conforme o Processo Administrativo, compreendendo as especificações constantes do Anexo I deste Edital, específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

IT	QTD	UN	SOFTWARE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	12	Meses	Locação de servidor dedicado remoto (host);		
			Diário oficial eletrônico;		
			Website personalizado e webmail corporativo;		
			Sistema gerenciador de atos do poder legislativo;		
			Sistema de Serviço de backup externo;		
			Treinamento, implantação conversão;		
Valor Global					30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

§1.º - Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula segunda supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE, nas condições descritas no processo de Pregão Presencial n.º 001/2016.

§2.º - O presente Contrato terá a vigência, para consecução do objeto em Clausula Segunda, 30 (tr) dias contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente (art. 57 e ss. c/c art. 65 e ss. da Lei nº 8.666/93).

§3.º - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por solicitação do Contratante mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1.º - Para a consecução dos objetivos previstos no presente instrumento, o CONTRATANTE efetuará o pagamento no preço ofertado, em moeda corrente nacional, sendo o valor global de R\$ _____ (____), dividindo em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ _____ (____), até o 15º dia útil subsequente ao vencido, após a expedição da nota fiscal, na qual deverão estar inseridos os dados correspondentes ao presente certame, conforme proposta classificada da CONTRATADA, devidamente adjudicada e homologada, através de crédito em conta corrente, de acordo com a fatura/recibo/nota fiscal apresentada, atestada e vistada pelo Órgão solicitante.

§2.º - Em ocorrendo atraso no pagamento devido pela Contratante superior ao prazo estabelecido no art. 78, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

§3.º - O preço estabelecido deverá ser fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido pela CONTRATANTE na forma e prazos estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário, sob as rubricas orçamentárias: **01.001.01.031.1000.2001.33.90.39.00.00.00.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

Nos termos do artigo 56 "caput" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, não será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

§1.º – Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

§2.º – À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a. Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
- b. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público desta municipalidade, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e
- c. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§3.º - Na hipótese de aplicação de multa, esta será de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 5% (cinco por cento), cujo valor será descontado do valor de eventuais créditos de serviços já prestados pela CONTRATADA ou, ainda, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO LEGAL

O presente contrato vincula-se aos termos do **Pregão Presencial nº 001/2016** bem como à proposta homologada e adjudicada à CONTRATADA, assim como aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA obriga a manter-se, durante o prazo de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 001/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

§1.º - O presente instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, bem como com as disposições do **Pregão Presencial 001/2016** respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1.º - A CONTRATADA emitirá mensalmente relatório dos serviços executados.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

§2.º - O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, podendo sofrer correção somente se houver prorrogação do contrato, baseado nos índices IPCA do IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

§3.º - É vedada à contratada, a subcontratação, total ou parcial da prestação do serviço, permanecendo como a única responsável perante o Poder Legislativo do Município de Cidade Gaúcha/PR.

§4.º - A contratada suportará todos os encargos de natureza trabalhista, acidentária, previdenciária, administrativa, bem assim os tributos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

§5.º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, tomando-se por base a legislação, a jurisprudência e a doutrina, aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



FROTSYSTEM SISTEMAS

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 001/2016
Processo n°: 001/2016

FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI - ME, inscrito do CNPJ n.º 20.666.698/0001-96, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. , portador (a) da ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, RG n.º 9.345.758-7 e do CPF n.º 048.365.719-01, credencia o Sr. ISMAEL DURAES DA COSTA, RG n.º 8.338.867-6, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Umuarama, 10 de Maio 2016.



ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME
CNPJ n.º 20.666.698/0001-96



FROTSYSTEM SISTEMAS

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial Nº 001/2016

Processo nº: 001/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO REMOTO (HOST), DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, WEBSITE PERSONALIZADO E WEBMAIL CORPORATIVO, SISTEMA GERENCIADO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO, SISTEMA DE SERVIÇO DE BACKUP EXTERNO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR, Conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários.

A FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI - ME, por seu representante legal abaixo assinado (docs. Anexos), inscrita no CNPJ sob nº 20.666.698/0001-96, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 4135 – Sala 15 Lote 21 Quadra 62 - CEP 87.501-170 - Umuarama/PR, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas respectivas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo a mais fiel expressão da verdade subscrevo-me.

Umuarama, 10 de Maio 2016.



ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME
CNPJ nº 20.666.698/0001-96

FRONTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI

ATO DE CONSTITUIÇÃO

folha: 2 de 3

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 14/07/2014. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente do País.

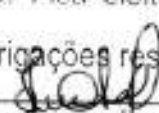
CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá ao seu titular CAIO CLAUDINO DE ANDRADE, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o foro de Iporã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.


JOSE CARLOS LEAL *Escritório Contábil, Advogado, Perito e Cafetal do Sul*

Tec. Contabil

CRC/PR 037.907/O-9

ORIGINAL
- 1 2/26

FRONTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI ATO DE CONSTITUIÇÃO

folha: 3 de 3

O titular assina o presente instrumento, em 3 vias de igual teor e consistência.

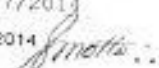
Iporã-PR, 03 de Julho de 2014.


CAIO CLAUDINO DE ANDRADE
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2014
SOB NÚMERO: 41600132815
Protocolo: 14/405500-7, DE 10/07/2014

FRONTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Fatima Ap. Ferrarese
RG 4.263.561-8/PR


JOSÉ CARLOS LEAL
Tec. Contabil
CRC/PR 037.907/0-9

CONFERE O ORIGINAL
13/05/2016

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
FRONTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI - ME
CNPJ 20.666.698/0001-96
NIRE 4160013281-5**

folha: 1 de 1

CAIO CLAUDINO DE ANDRADE, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Contador inscrito no CRC/PR 065709/O-4, portador do CPF nº 057.538.589-88, com domicílio e residência a Rua Guilherme Tissiani, nº 185, Fundos, Centro, município de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000.

Único sócio da empresa FRONTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Rua Guilherme Tissiani, nº 185, Centro, município de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ nº 20.666.698/0001-96, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600132815 em 10/07/2014, resolve alterar o ato de constituição mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE-RATIFICAÇÃO: O titular resolve Re-Ratificar a cláusula primeira e seu parágrafo único do ato de constituição, a onde informou erroneamente o nome empresarial e fantasia como FRONTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI, sendo o correto FROTSYSTEM SYSTEMAS – EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em 3 vias de igual teor e consistência.

Perobal-Pr., 13 de Agosto de 2014.

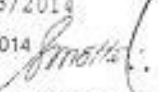

CAIO CLAUDINO DE ANDRADE
Titular/Administrador


JOSE CARLOS LEAL
Tec. Contabil
CRC/PR 037.90710-9

CONFERE o original
13/05/2016



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2014
SOB NÚMERO: 20344953510
Protocolo: 14/495351-0, DE 20/08/2014
Expressa: 41 6 0013281-5
FRONTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Jriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
FROTSYSTEM SYSTEMAS – EIRELI - ME
CNPJ 20.666.698/0001-96
NIRE 4160013281-5

folha: 1 de 1

CAIO CLAUDINO DE ANDRADE, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Contador inscrito no CRC/PR 065709/O-4, portador do CPF nº 057.538.589-88, com domicílio e residência a Rua Guilherme Tissiani, nº 185, Fundos, Centro, município de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000.

Único sócio da empresa **FRONTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Rua Guilherme Tissiani, nº 185, Centro, município de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ nº 20.666.698/0001-96, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600132815 em 10/07/2014, e primeira alteração registrada sob nº 20144953510 em 20/08/2014, resolve alterar o ato de constituição mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE-RATIFICAÇÃO: O titular resolve Re-Ratificar a cláusula primeira, da primeira alteração registrada sob nº 20144953510 em 20/08/2014, a onde informou erroneamente o nome empresarial como **FROTSYSTEM SYSTEMAS – EIRELI**, sendo o correto **FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em 3 vias de igual teor e consistência.

Perobal-Pr., 19 de Setembro de 2014.

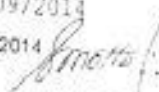

CAIO CLAUDINO DE ANDRADE
Titular/Administrador


JOSE CARLOS LEAL
Tec. Contabil
CRC/PR 037.90710-9

Confere e original
13/05/2016



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2014
SOB NÚMERO 20145867854
Protocolo: 14/586785-4, DE 19/09/2014
Empresa: 20.666.698/0001-96
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Daniel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME
CNPJ 20.666.698/0001-96
NIRE 4160013281-5**

Página 1 de 7

CAIO CLAUDINO DE ANDRADE, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Contador inscrito no CRC/PR 065709/O-4, portador do CPF nº 057.538.589-88, com domicílio e residência a Rua Guilherme Tissiani, nº 185, Fundos, Centro, município de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000.

Único sócio da empresa **FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Rua Guilherme Tissiani, nº 185, Centro, município de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ nº 20.666.698/0001-96, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600132815 em 10/07/2014, resolve alterar o ato de constituição mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE EMPRESÁRIO: Ingressam na sociedade **ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial e bens, empresário, natural de Umuarama-PR., nascido em 10/10/1985, inscrito no CPF/MF sob nº 048.365.719-01, portador da carteira de identidade RG nº 9.345.758-7 SESP/PR., residente e domiciliado na Rua Projetada D, 1761, Centro, Município de Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SAÍDA DE TITULAR E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
O titular **CAIO CLAUDINO DE ANDRADE**, neste ato, retira-se da sociedade, transferindo 100.000 (cem mil) quotas integralizadas das que possui, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio ingressante **ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas, para não reclamar em tempo algum sob qualquer fundamento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 10:35 SOB Nº 20156651840.
PROTOCOLO: 156651840 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651840. NIRE: 41600132815.
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/11/2015

Handwritten signature
JOSE CARLOS LEAL
Tec. Contabil
CRC/PR 037.907/O-9
CONF. ORIGINAL
13/05/2016

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME**
CNPJ 20.666.698/0001-96
NIRE 4160013281-5

Página 2 de 7

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que era gerida por CAIO CLAUDINO DE ANDRADE, passa a ser administrada por ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados ao uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 10:35 SOB Nº 20156651840.
PROTOCOLO: 156651840 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651840. NIRE: 41600132815.
FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 25/11/2015

JOSE CARLOS LEAL
Tec. Contabil

CRC/PR 037.907/O-9

CONF. e/origina
13/05/2016

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME
CNPJ 20.666.698/0001-96
NIRE 4160013281-5

Página 3 de 7

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Guilherme Tissiani, nº 185, Centro, município de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, fica alterado para a Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 4135, SALA 15, LOTE 21, QUADRA 62, ZONA I, MUNICÍPIO E COMERCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.501-170.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em concordância com o que determina o art. 2.031 da Lei Nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 10:35 SOB Nº 20156651840,
PROTOCOLO: 156651840 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651840. NIRE: 41600132815.
FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/11/2015

Handwritten signature
JOSE CARLOS LEAL
Tec. Contabil
CRC/PR 037.907/O-9
CONF. el algarin
13/05/2016

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME
CNPJ 20.666.698/0001-96
NIRE 4160013281-5**

Página 4 de 7

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME
CNPJ: 20.666.698/0001-96
NIRE 4160013281-5**

ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial e bens, empresário, natural de Umuarama-PR., nascido em 10/10/1985, inscrito no CPF/MF sob nº 048.365.719-01, portador da carteira de identidade RG nº 9.345.758-7 SESP/PR., residente e domiciliado na Rua Projetada D, 1761, Centro, Município de Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000.

Único sócio da empresa FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 4135, SALA 15, LOTE 21, QUADRA 62, ZONA I, MUNICÍPIO E COMERCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.501-170, inscrita no CNPJ nº 20.666.698/0001-96, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600132815 em 10/07/2014, primeira alteração sob nº 20144953510 em 20/08/2015 e segunda alteração sob nº 20145867854 em 22/09/2014, resolve alterar o ato de constituição mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME, com sede a Avenida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 10:35 SOB Nº 20156651840.
PROTOCOLO: 156651840 DE 24/11/2015, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651840. NIRE: 41600132815.
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 25/11/2015

JOSE CARLOS LEAL
Tec. Contabil

CRC/PR 037.907/O-9

Conferido original
13/05/2016

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME
CNPJ 20.666.698/0001-96
NIRE 4160013281-5

Página 5 de 7

Presidente Castelo Branco, Nº 4135, SALA 15, LOTE 21, QUADRA 62, ZONA I,
MUNICÍPIO E COMERCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.501-170.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia FROTSYSTEM SISTEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A presente EMPRESA
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou
fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual
assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objeto será a exploração do ramo de:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO
DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E
APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO,
MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Assinado por: Presidente Contratual: Armando Roberto de Jesus
JOSE CARLOS LEAL
Tec. Contabil

CRC/PR 037.907/O-9
CONTABIL E ORIGINAL
13/05/2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 10:35 SOB Nº 20156651840.
PROTOCOLO: 156651840 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651840. NIRE: 41600132815.
FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 25/11/2015

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME
CNPJ 20.666.698/0001-96
NIRE 4160013281-5**

Página 6 de 7

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 14/07/2014. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente do País.


CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá ao seu titular ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

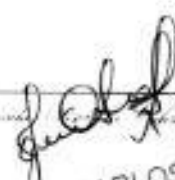

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 10:35 SOB Nº 20156651840.
PROTOCOLO: 156651840 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651840. NIRE: 41600132815.
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/11/2015


JOSÉ CARLOS LEAL
Tec. Contabil
CRC/PR 037.907/O-9
Contador e Advogado
93105/2016

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME
CNPJ 20.666.698/0001-96
NIRE 4160013281-5

Página 7 de 7

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

O titular assina o presente instrumento, em 3 vias de igual teor e consistência.

Umuarama-PR, 09 de Novembro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇOS NOTARIAIS DE PERICAL

CAIO CLAUDINO DE ANDRADE

FIRMA RECONHECIDA
SERVIÇOS NOTARIAIS DE PERICAL

ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 10:35 SOB Nº 20156651840
PROTOCOLO: 156651840 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651840. NIRE: 41600132815.
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/11/2015

JOSÉ CARLOS LEAL
Tec. Contabil

CRC/PR 037.907/O-9

CONFERIDO ORIGINAL
31/05/2016

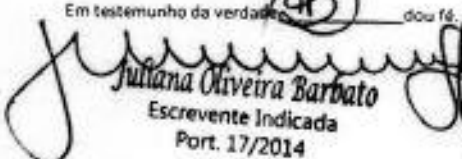
SERVIÇO NOTARIAL DE PEROBAL

Av. Paraná, 1162, CEP: 87538-000. Fone: (xx)44-3625-1515.

Município de Perobal, Comarca de Umuarama-PR.

Reconheço por verdadeira/autêntica a(s) firma de: Calo Claudino de Andrade,
Elias Ferreira dos Santos Junior.

Perobal-PR; 24-11-2015.

Em testemunho da verdade,  dou fé.

Juliana Oliveira Barbato
Escrevente Indicada
Port. 17/2014




JOSE CARLOS LEAL
Tec. Contabil
CRC/PR 137.10710-9

CONF. e/origina
13/05/2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 10:35 SOB Nº 20156651840.
PROTOCOLO: 156651840 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651840. NIRE: 41600132813.
PROTSYSTEM SISTEMAS - KIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FROTSYSTEM SISTEMAS

PROPOSTA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

Poder Legislativo - Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Pela presente e na melhor forma de direito, apresentamos à Vossa apreciação proposta de preços, para o fornecimento dos serviços abaixo relacionados, objeto do presente certame licitatório com valores unitários e global, de forma abaixo:

LOTE 1 - valores máximos

LOTE 1 – valores máximos					
IT	QTD	UN	SOFTWARE	RS UNIT	RS TOTAL
01	12	Meses	Locação de servidor dedicado remoto (host);	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
			Diário oficial eletrônico;	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
			Website personalizado e webmail corporativo;	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
			Sistema gerenciador de atos do poder legislativo;	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
			Sistema de Serviço de backup externo;	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
			Treinamento, implantação conversão;	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 30.000,00

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução dos serviços: 12 meses.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR Natural: Umuarama

Estado civil: CASADO Cargo/Função: GERENCIA ADMINISTRATIVA

Endereço residencial: RUA PROJETADA D, N. 1761 Cidade: PEROBAL

Telefone: (44) 3625 1381

E-mail: eliasjunior03@hotmail.com CPF/MF nº 048.365.719-01 RG nº 9.345.758-7

Expedido por: SESP/PR

Umuarama, 10 de Maio de 2016.


ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal
FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME
CNPJ nº 20.666.698/0001-96



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CGC nº 01.201.556/0001-09

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, 4135 – Sala 15 Lote 21 Quadra 62 – CEP 87.501-170 - Umuarama/PR,, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.666.698/0001-96, inscrição estadual nº 90672846-0, neste ato representado pelo Sr. ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, R.G sob nº 9.345.758-7 e CPF sob nº 048.365.719-01, visitou e tomou conhecimento do local.

Declaramos que a Empresa proponente pode ter livre acesso ao local, conforme objeto do Edital, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para a elaboração de sua proposta.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de Maio de 2016.

José Carlos Leal
Contador



Câmara Municipal de São Carlos do Ivaí
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 76.727.890/0001-08, situada na Avenida Ivaí, nº 880 – CEP 87.770-000 – São Carlos do Ivaí/PR atesta para os devidos fins que a empresa **FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.666.698/0001-96, estabelecida Avenida Presidente Castelo Branco, 4135 – Sala 15 Lote 21 Quadra 62 - CEP 87.501-170 - Umuarama/PR, prestou os Serviços de apoio técnico, fornecimento de software de gestão personalizado “em nuvens”, soluções tecnológicas de segurança de rede, voltado para gestão pública, locação de servidor dedicado remoto (host), diário oficial eletrônico, website personalizado e webmail corporativo, sistema gerenciado de atos do poder legislativo, sistema de serviço de backup externo, treinamento, implantação e conversão de dados, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de São Carlos do Ivaí /PR.

Atestamos que a prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Gabinete da Presidência,
São Carlos do Ivaí /PR, 18/03/2016.

TABELIONATO
PRIMÃO



José Solera

José Solera
Presidente da Câmara



FROTSYSTEM SISTEMAS

Pregão Presencial N° 001/2016
Processo n°: 001/2016

DECLARAÇÃO fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999,

FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI - ME, inscrito do CNPJ n.º 20.666.698/0001-96, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. , portador (a) da ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Carteira de Identidade n.º 9.345.758-7 e do CPF n.º 048.365.719-01, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Umuarama, 10 de Maio 2016.



ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal
FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI – ME
CNPJ n.º 20.666.698/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO
MICHEL ELIAS DE AZEVEDO OLIVEIRA
RONIE VON DO NASCIMENTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME

CNPJ 20.666.698/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 09 de Maio de 2016, 16:50:39

RONIE VON DO NASCIMENTO



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.666.698/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/07/2014	
NOME EMPRESARIAL FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRONTSYSTEM SISTEMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO		NÚMERO 4135	COMPLEMENTO SALA 15 LOTE 21 QUADRA62
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 8424-0001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/05/2016 às 10:39:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa >> Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome Fantasia:

Razão Social: FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME

CNPJ: 20.666.698/0001-98

Inscrição Municipal: 32559

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundária(s): 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Município: Umuarama Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4135, SALA 15 LOTE 21 QUADRA52, ZONA I

CEP: 87501170

Local e data: Umuarama, sexta, 11 de dezembro de 2015

Vencimento:

VALDAIR ALBERTON BAGGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11/12/2015 09:41

RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90672846-04	20.666.698/0001-96	08/2014

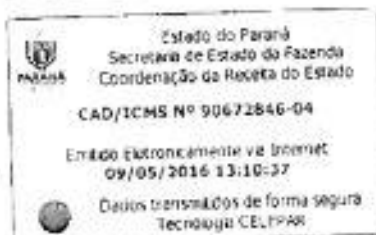
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FROTSYSTEM SISTEMAS EIRELI ME
Título do Estabelecimento	FROTSYSTEM SISTEMAS
Endereço do Estabelecimento	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4125, SALA 15 - ZONA I - CEP 87501-170 FONE: (44) 3626-1315
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 03/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2014
Natureza Jurídica	230-6 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.365.719-01	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 08/06/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet em www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20666698/0001-96
Razão Social: FRONTSYSTEM SISTEMAS EIRELI ME
Nome Fantasia: FRONTSYSTEM SISTEMAS
Endereço: RUA GUILHERME TISSIANI 185 / CENTRO / IPORA / PR / 87560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2016 a 20/05/2016

Certificação Número: 2016042102180609261771

Informação obtida em 06/05/2016, às 10:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME
CNPJ: 20.666.698/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:47:55 do dia 27/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2016.

Código de controle da certidão: **A6CB.5043.8598.B965**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014637465-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.666.698/0001-96
Nome: **FROTSYSTEM SISTEMAS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 10620 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ELIAS, CPF/CNPJ n° 048.365.719-01, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME, CPF/CNPJ n° 20.666.698/0001-96, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 634633704863551

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/08/2016

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, 09 de maio de 2016



FROTSYSTEM SISTEMAS

PROPOSTA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Poder Legislativo - Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Pela presente e na melhor forma de direito, apresentamos à Vossa apreciação proposta de preços, para o fornecimento dos serviços abaixo relacionados, objeto do presente certame licitatório com valores unitários e global, de forma abaixo:

LOTE 1 - valores máximos

LOTE 1 - valores máximos					
IT	QTD	UN	SOFTWARE	RS UNIT	RS TOTAL
01	12	Meses	Locação de servidor dedicado remoto (host);	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
			Diário oficial eletrônico;	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
			Website personalizado e webmail corporativo;	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
			Sistema gerenciador de atos do poder legislativo;	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
			Sistema de Serviço de backup externo;	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
			Treinamento, implantação conversão;	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 30.000,00

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução dos serviços: 12 meses.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR Natural: UMUARAMA

Estado civil: CASADO Cargo/Função: GERENCIA ADMINISTRATIVA

Endereço residencial: RUA PROJETADA D, N. 1761 Cidade: PEROBAL

Telefone: (44) 3625 1381

E-mail: eliasjunior03@hotmail.com CPF/MF nº 048.365.719-01 RG nº 9.345.758-7

Expedido por: SESP/PR

Umuarama, 10 de Maio de 2016.


ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal
FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME
CNPJ nº 20.666.698/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO RAMPA
Estado do Paraná
Exercício: 2016

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

=> ATIVO <=

Cadastro: 32359

Nome: PROTOSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME

Endereço: AV PRES CASTELO BRANCO, 4135 - SALA 15 LOTE 21 QUADRA 62

Bairro: ZONA I

Cidade: UMC/ARAMA - PR

Data Abertura: 10/07/2014

Número do Alvará: 72015

Data Encerramento:

Data Validade Alvará:

Atividade: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Observação do Alvará:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.666.698/0001-96

Certidão nº: 45681090/2016

Expedição: 06/05/2016, às 10:50:31

Validade: 01/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.666.698/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FROTSYSTEM SISTEMAS

DECLARAÇÃO

FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME, inscrito do CNPJ n.º 20.666.698/0001-96, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. , portador (a) da ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ao final assinado, na qualidade de Proponente do Processo em epígrafe na modalidade **Pregão Presencial N.º: 001/2016**, DECLARA, sob as penas da Lei, que (Não) se enquadra nos critérios estabelecidos no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/93, para preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou portadoras de deficiências, devidamente habilitadas para as funções reservadas, bem como, declara atender as determinações impostas pela Lei Federal durante a vigência do contrato.

(X) Sim, a proponente atende com os requisitos e percentual para preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou portadores de deficiências nos termos do artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/91.

() Não, a proponente não se enquadra nos requisitos e percentual para preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou portadores de deficiências nos termos do artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/91.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, 10 de Maio 2016.

ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal
FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME
CNPJ n.º 20.666.698/0001-96



FROTSYSTEM SISTEMAS

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

Pregão Presencial N° 001/2016

Processo n°: 001/2016

A empresa FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME, inscrito do CNPJ n.º 20.666.698/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. portador da ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, RG n.º 9.345.758-7 e do CPF n.º 048.365.719-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4135 - SALA 15 LOTE 21 QUADRA 62, UMUAARAMA - PR, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital do Pregão Presencial N° 001/2016 declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Umuarama, 10 de Maio 2016.


ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal
FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME
CNPJ n.º 20.666.698/0001-96


JOSÉ CARLOS LEAL
Tec. Contabil

CRC/PR 037.907/O-9

CONF. LEI CL ORIGINAL
13/05/2016

Avenida Presidente Castelo Branco, 4135 - Sala 15 Lote 21 Quadra 62 - CEP 87.501-170 - Umuarama/PR
CNPJ: 20.666.698/0001-96 - www.frotsystem.com.br





Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CGC nº 01.201.556/0001-09

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

N.º **001/2016**

Processo n.º **001/2016**

REUNIÃO DA COMISSÃO PARA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA O APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVES", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO REMOTO (HOST), DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, WEBSITE PERSONALIZADO E WEBMAIL CORPORATIVO, SISTEMA GERENCIADO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO, SISTEMA DE SERVIÇO DE BACKUP EXTERNO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, CONFORME QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL e SEUS ANEXOS. Às 10h00min do dia 13 (treze) do mês de Maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), protocolaram os envelopes n.º 01 e 02 a empresa: **FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME** representada neste momento por seu Representante Legal Sr. **ISMAEL DURÃES DA COSTA**. Iniciando os trabalhos na Sala de reuniões da Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, para recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participação, reuniu-se a Comissão de Julgamento designada pela Portaria n.º 001/2015 do dia 02 de Janeiro de 2015, registrando as presenças de: **José das Graças de Souza Durães**, na função de Pregoeira e os Sr(es) e (as). **José Carlos Leal, Valser Antonio Winter**, na equipe de apoio, com vistas ao Edital de Pregão n.º 001/2016. Começados os trabalhos, a Senhor Pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio que verificassem o fecho e rubricassem os envelopes n.º 01 e 02 da empresa licitante. Sendo que nada foi constatado em relação aos envelopes apresentados a Sra. Pregoeira procedeu à abertura do envelope n.º 01 (proposta de preços), rubricou a proposta e passou à equipe de apoio para que o secundassem no ato. Após minuciosa análise da proposta apresentada, a Sra. Pregoeira decidiu **CLASSIFICAR** a proposta, por ter atendido integralmente ao solicitado no edital. A empresa participante apresentou sua proposta no seguinte valor:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	Contratação de uma empresa especializada e habilitada para o apoio técnico, fornecimento de software de gestão personalizado "em nuves", soluções tecnológicas de segurança de rede, voltado para gestão pública, locação	30.000,00



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CGC nº 01.201.556/0001-09

	de servidor dedicado remoto (host), diário oficial eletrônico, website personalizado e webmail corporativo, sistema gerenciado de atos do poder legislativo, sistema de serviço de backup externo, treinamento, implantação e conversão de dados, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais da administração publica da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR.	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
1	FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME	30.000,00

Em ato contínuo a Sr. Pregoeiro informou que somente o representante presente poderia oferecer lances. A Pregoeira convidou o representante da empresa presente a formular lances de forma seqüencial, em ordem decrescente do valor, ficando a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da seguinte forma, conforme Histórico do Pregão em anexo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Contratação de uma empresa especializada e habilitada para o apoio técnico, fornecimento de software de gestão personalizado "em nuves", soluções tecnológicas de segurança de rede, voltado para gestão pública, locação de servidor dedicado remoto (host), diário oficial eletrônico, website personalizado e webmail corporativo, sistema gerenciado de atos do poder legislativo, sistema de serviço de backup externo, treinamento, implantação e conversão de dados, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais da administração publica da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR.	30.000,00
LANCE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
1	FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME	30.000,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR		
FORNECEDOR: FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de uma empresa especializada e habilitada para o apoio técnico, fornecimento de software de gestão personalizado "em nuves", soluções tecnológicas de segurança de rede, voltado para gestão pública, locação de servidor dedicado remoto (host), diário oficial	30.000,00



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CGC nº 01.201.556/0001-09

	eletrônico, website personalizado e webmail corporativo, sistema gerenciado de atos do poder legislativo, sistema de serviço de backup externo, treinamento, implantação e conversão de dados, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais da administração pública da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR.	
--	--	--

Posteriormente, a senhor pregoeiro procedeu à abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora do lote "001", rubricou os documentos apresentados e passou aos demais presentes para que procedessem da mesma forma. Colocada à palavra novamente à disposição dos presentes sobre as documentações apresentadas, e como ninguém dela quis fazer uso. Em ato contínuo, a Pregoeiro indagou do representante presente se ele tinha interesse em interpor recurso contra as decisões tomadas na presente reunião, onde que o representante respondeu negativamente, renunciando expressamente ao direito do prazo recursal, quanto a fase de lances e habilitação, o que vai ser ratificado com a aposição de suas assinaturas na presente Ata. Nada mais havendo a tratar, é encerrado a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da comissão e representante da empresa participante.


José das Graças de Souza Durães
Pregoeiro


Valser Antonio Winter
Secretario


José Carlos Leal
Membro


ISMAEL DURAES DA COSTA
Representante da empresa credenciado no certame
FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CGC nº 01.201.556/0001-09

PARECER JURÍDICO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

I – ORIGEM DA CONSULTA

O Poder Legislativo Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação.

II – INTERESSADO

O Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha.

III – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão de Licitação, encaminhou para ser submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, o Procedimento Licitatório sob o n.º 001/2016 – Pregão Presencial. O aludido instrumento, tem o fito único de contratar empresas habilitadas em APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO “EM NUENS”, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR,.

IV – INTRÓITO

Não objetivamos discutir Teoria Geral do Estado. Inobstante, pelo pacto que a sociedade fez com os entes públicos, estes atuam em nosso nome. Para tal, devem seguir regras especiais. Aos particulares, é passível atuarem de qualquer forma, desde que, não seja defeso pela lei. Aos entes públicos, somente lhes é permitido fazer exatamente o que a lei determina.

No âmbito das compras não é diferente. O particular pode adquirir bens e serviços, da forma como lhe aprouver. Já na Administração Pública, funciona de forma diferenciada. Tais procedimentos devem ser efetivados através de Procedimento Licitatório.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CGC nº 01.201.556/0001-09

A Lei Federal n.º 8.666/93, estabelece normas gerais, atinentes às licitações e, também no que tange aos Contratos Administrativos, inerentes a obras, serviços, bem como nas alienações.

V – MÉRITO

Prima facie, cumpre destacar princípio fundamental, que deve dar norte aos administradores da *res pública*. Fala-se da estrita legalidade dos atos, prevista no Capítulo da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da Administração Pública. Apenas para corroborar, vejamos a *lex fundamentalis*:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (g.n.).

Perfeitamente dispensável, mas, para reforçar o descrito, vejamos entendimento de saudosa cátedra do direito administrativo.

“Na Administração Pública não há liberdade e nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.” (LOPES, Meirelles Hely, Direito Administrativo Brasileiro. 19ª Edição. Malheiros Editores Ltda. São Paulo - SP, pg. 82 e 83).

Vencido o intróito, especialmente no que diz respeito às licitações, o processo se depara com a contratação de empresas habilitadas empresa especializada EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO “EM NUVENS”, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR,.

Art. 37 – ...



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CGC nº 01.201.556/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

O CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 16/05/16, pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2016, que tem por objeto Contratação de uma empresa especializada e habilitada para o apoio técnico, fornecimento de software de gestão personalizado "em nuves", soluções tecnológicas de segurança de rede, voltado para gestão pública, locação de servidor dedicado remoto (host), diário oficial eletrônico, website personalizado e webmail corporativo, sistema gerenciado de atos do poder legislativo, sistema de serviço de backup externo, treinamento, implantação e conversão de dados, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais da administração publica da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR., em favor das proponentes:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Contratação de uma empresa especializada e habilitada para o apoio técnico, fornecimento de software de gestão personalizado "em nuves", soluções tecnológicas de segurança de rede, voltado para gestão pública, locação de servidor dedicado remoto (host), diário oficial eletrônico, website personalizado e webmail corporativo, sistema gerenciado de atos do poder legislativo, sistema de serviço de backup externo, treinamento, implantação e conversão de dados, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais da administração publica da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR.	30.000,00
LANCE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
1	FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME	30.000,00



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CGC nº 01.201.556/0001-09

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR		
FORNECEDOR: FROTSYSTEM SISTEMAS - EIRELI - ME		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de uma empresa especializada e habilitada para o apoio técnico, fornecimento de software de gestão personalizado "em nuves", soluções tecnológicas de segurança de rede, voltado para gestão pública, locação de servidor dedicado remoto (host), diário oficial eletrônico, website personalizado e webmail corporativo, sistema gerenciado de atos do poder legislativo, sistema de serviço de backup externo, treinamento, implantação e conversão de dados, destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais da administração publica da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR.	30.000,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as empresas vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Maio de 2016


Ovidio Alves Teixeira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CGC nº 01.201.556/0001-09

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO PARECER TÉCNICO.

Ao inferir e, diante do elencado, analisando a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, atinente ao presente processo, verificamos que atendeu aos ditames legais da Lei Federal n.º 8.666/93, em todos os seus termos.

Não vislumbra, este humilde operador do direito, ilegalidade na matéria contida no bojo da presente licitação.

Este é o opinativo dotado de modéstia.

Cidade Gaúcha - PR, 16 de Maio de 2016.


JOSÉ DAS GRAÇAS DE SOUZA DURÃES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 27.670



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CGC nº 01.201.556/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA e a empresa: **FROTSYSTEM SISTEMAS-EIRELI-ME.**

OBJETO: contratação de empresa especializada EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2001-339039

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

ASSINAM:

OVÍDIO ALVES TEIXEIRA

Contratante

ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Contratado


OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA-PR, E A
EMPRESA FROTSYSTEM SISTEMAS-EIRELI-
ME, NOS TERMOS DO PROCESSO
LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 001/2016..**

CONTRATO N.º 001/2016

CONTRATANTE: O Poder Legislativo do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Alameda Emílio Tieman, s/n, Centro - CEP: 87820-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.201.556/0001-09, neste Ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. **Ovídio Alves Teixeira**, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitscheck, Cidade Gaúcha Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 3697005-7/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 577.012.969-72 e:

CONTRATADO: **FROTSYSTEM SISTEMAS- EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Av. Presidente Castelo Branco nº5135, Sala 15 Lote 21 Quadra 62, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº.20.666.698/0001-96, neste ato representada por **Elias Ferreira dos Santos Junior**, brasileiro, residente e domiciliado na R. Projetada D, nº 1761, centro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº 048.365.719-01, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2016**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2016**, combinado com os ditames da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.292/95, 9.648/98 e 9.854/99, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO

O presente pacto tem por objeto a contratação de empresa especializada EM APOIO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PERSONALIZADO "EM NUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA DE REDE, VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR, conforme projetos básico e executivo autuados no presente Processo Administrativo, compreendendo. Conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários.

Contrato: 001/16
Pregão Presencial: 001/16



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N - Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

IT	QTD	UN	SOFTWARE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	12	Meses	Locação de servidor dedicado remoto (host);	1300,00	15.600,00
			Diário oficial eletrônico;	100,00	1.200,00
			Website personalizado e webmail corporativo;	250,00	3.000,00
			Sistema gerenciador de atos do poder legislativo;	250,00	3.000,00
			Sistema de Serviço de backup externo;	150,00	1.800,00
			Treinamento, implantação conversão;	5.400,00	5.400,00
Valor Global					30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

§1.º - Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula segunda supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE, nas condições descritas no processo de Pregão Presencial n.º 001/2016.

§2.º - O presente Contrato terá a vigência, para consecução do objeto em Clausula Segunda, 12(doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente (art. 57 e ss. c/c art. 65 e ss. da Lei nº 8.666/93).

§3.º - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por solicitação do Contratante mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1.º - Para a consecução dos objetivos previstos no presente instrumento, o CONTRATANTE efetuará o pagamento no preço ofertado, em moeda corrente nacional, sendo o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) sendo R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos) pago em parcela única após implantação e treinamento, e o restante dividindo em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.050,00(Dois Mil e cinquenta reais) até o 15º dia útil subsequente ao vencido, após a expedição da nota fiscal, na qual deverão estar inseridos os dados correspondentes ao presente certame, conforme proposta classificada da CONTRATADA, devidamente adjudicada e homologada, através de crédito em conta corrente, de acordo com a fatura/recibo/nota fiscal apresentada, atestada e vistada pelo Órgão solicitante.

§2.º - Em ocorrendo atraso no pagamento devido pela Contratante superior ao prazo estabelecido no art. 78, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

§3.º - O preço estabelecido deverá ser fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido pela CONTRATANTE na forma e prazos estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário, sob as rubricas orçamentárias: 01.001.01031.1000.2001.33.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

Contrato: 001/16

Pregão Presencial: 001/16



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emilio Tieman, S/N – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87.820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

Nos termos do artigo 56 "caput" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, não será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

§1.º – Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

§2.º – À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a. Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
- b. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público desta municipalidade, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e
- c. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§3.º - Na hipótese de aplicação de multa, esta será de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 5% (cinco por cento), cujo valor será descontado do valor de eventuais créditos de serviços já prestados pela CONTRATADA ou, ainda, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO LEGAL

O presente contrato vincula-se aos termos do Pregão Presencial nº 001/2016 bem como à proposta homologada e adjudicada à CONTRATADA, assim como aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA obriga a manter-se, durante o prazo de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 001/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

§1.º - O presente instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, bem como com as disposições do Pregão Presencial 001/2016 respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1.º - A CONTRATADA emitirá mensalmente relatório dos serviços executados.

§2.º – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, podendo sofrer correção somente se houver prorrogação do contrato, baseado nos índices IPCA do IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

§3.º - É vedada à contratada, a subcontratação, total ou parcial da prestação do serviço, permanecendo como a única responsável perante o Poder Legislativo do Município de Cidade Gaúcha/PR.

Contrato: 001/16
Pregão Presencial: 001/16